

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM

17/10/2023

*Dispões sobre a inserção dos nomes dos vereadores em todas as placas de inauguração de obras públicas construída no Município destinadas por emendas impositivas.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a inserir em todas as placas de inauguração de obras públicas construída no Município de Ituiutaba/MG nome do vereador que destinou a emenda impositiva para esta construção.


**Parágrafo único.** A denominação que trata o artigo 1º será dada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em, 19 de setembro de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -





# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/395

Ituiutaba, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.156.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.156/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.453/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 654/2023, de 14 de setembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -